



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
n.º	33904 pág. 416
de:	19 / 12 / 2018
Caderno:	Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 738/2018	
INTERESSADO (A):	Enizan de Paula Campos Lobato
ASSUNTO:	Extravio de Bens no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE– Edital nº 015/2008.
PROCESSO Nº:	062.01043.2009-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o extravio de bens permanentes adquirido com recursos do “Projeto de Educação Ambiental:” *O lixo um problema de todos*, coordenado pelo Senhor **Enizan de Paula Campos Lobato**, Programa Ciência na Escola – PCE– Edital nº 015/2008;

b) que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final foi considerada **APROVADA** pelo Núcleo de Prestação de Contas - NUPC;

c) o parecer nº 397/2017-ASJUR/FAPEAM, que opina pela instauração do processo de Tomada de Contas Especial, bem como pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017;

d) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que conclui pelo **Ressarcimento** dos bens extraviados no valor de R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais), com as devidas correções, e pela aplicação de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

### DECIDE:

I **REPROVAR** as contas do Senhor **Enizan de Paula Campos Lobato** no âmbito do PCE – Edital nº 015/2008, sem, contudo, determinar a glosa do recurso, tendo em vista o pequeno valor, ante a observância do princípio da economicidade pela Administração Pública.

II **APLICAR** a penalidade com a permanência do nome do interessado no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.

**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

**Edson Barcelos**  
Presidente

**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro